



TE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.344, de 31 de outubro de 1984.

"Cria categoria profissional"


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Engarregado de Artefatos de Cimento, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, com remuneração mensal de Cr\$ 425.000 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 31 de outubro de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração